

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº , DE 2005

(Do Sr. Márcio Fortes)

Requer seja realizada reunião de audiência pública para discutir os abusivos custos cartorários praticados no país.

Senhor Presidente,

Com base no artigo 255, do Regimento Interno, solicitamos seja realizada reunião de audiência pública desta Comissão, com o objetivo de debater os impactos financeiros aos consumidores dos abusivos custos cartoriais praticados no Brasil, especialmente aqueles relativos aos de registro de documentos.

Durante as discussões do Projeto de Lei nº 6.960, de 2002, que em seu artigo 1361 pretende instituir a obrigatoriedade de registro em cartório dos contratos de financiamentos de veículos, nos deparamos com dados expressivos sobre o impacto financeiro aos consumidores das taxas praticadas pelos cartórios, caso a matéria venha a ser aprovada.

Segundo a ANFAVEA, 80% dos 1,5 milhão de veículos produzidos anualmente no país são vendidos através de financiamento.

Estimativas apontam que, entre novos e usados, são financiados por ano cerca de **2,5 milhões de veículos automotores**. Sabe-se que o custo para registro em cartório pode chegar a R\$ 400,00. Tomando-se por base a taxa cartorial praticada em São Paulo, R\$ 198,00, tal medida geraria uma receita em favor dos cartórios brasileiros da ordem de aproximadamente R\$ 500 milhões por ano!



95C25A7618

Em 2003 o Novo Código Civil extinguiu a obrigatoriedade de registro de contratos de financiamento de veículos. Apenas nestes últimos três anos, os consumidores brasileiros pouparam com custos cartorários quase **R\$ 1,5 bilhão!**

Por considerar que os consumidores brasileiros **não necessitam arcar com** mais esse abusivo custo, solicitamos a realização de reunião de audiência pública para debater os impactos de medidas como essa para os consumidores. Para tanto, solicitamos sejam ouvidos os seguintes convidados:

- Coordenador Jurídico do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor — DPDC, do Ministério da Justiça, Cláudio Peret Dias
- Representante do Departamento Nacional de Trânsito, Fábio Antinoro
- Representante do Banco Central do Brasil;
- Representante da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Sala da Comissão, de novembro de 2005.

MÁRCIO FORTES

Deputado Federal – PSDB/RJ



95C25A7618